



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 1336/2003

*Reconhece como logradouro público, sob denominação de Praça Cantora Aracy de Almeida (1914-1988) a área que menciona, no Centro.*

Autor: Vereador Eliomar Coelho

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público a praça existente na confluência da Rua do Senado e Rua do Lavradio, no Centro, jurisdição da II Região Administrativa.

Art. 2º O Poder Executivo dará o nome de Praça Aracy de Almeida (Cantora - 1914/1988), ao logradouro a ser reconhecido, observado o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em      de abril de 2005.

**Vereador IVAN MOREIRA**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de abril de 2005

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 1336, de 2003, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que ***“Reconhece como logradouro público, sob denominação de Praça Cantora Aracy de Almeida (1914-1988) a área que menciona, no Centro”***. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

**Vereador IVAN MOREIRA**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA  
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.